

OF. CIRC. nº 9/2023 - PRESI/SINDUSCON-ES

Vitória, 27 de julho de 2023.

Aos associados do SINDUSCON-ES,

REF.: **CONVENÇÃO COLETIVA 2023/2025 – CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS NA CONVENÇÃO COLETIVA.**

O SINDUSCON-ES vem esclarecer sobre a **Mensalidade Associativa Sindical (Cláusula 41)** e a **Contribuição Negocial (Cláusula 42)**, previstas na Convenção Coletiva 2023/2025.

A **Mensalidade Associativa Sindical** é devida pelos **empregados filiados** aos Sindicatos Laborais. Esta mensalidade deve ser descontada mensalmente dos empregados filiados e repassada ao respectivo Sindicato Laboral, conforme prevê o parágrafo primeiro da Cláusula 41.

Portanto, a empresa deverá observar a relação de empregados filiados, que será enviada pelo Sindicato Laboral, para que efetue o desconto da mensalidade daqueles empregados listados como associados. Na oportunidade, a empresa deverá solicitar ao Sindicato Laboral as autorizações expressas dos empregados listados, para que tenha o respaldo de que os empregados filiados estão cientes de que a mensalidade será descontada em folha de pagamento.

Já a **Contribuição Negocial**, prevista na Cláusula 42, é devida pelos empregados que **não são filiados** ao Sindicato Laboral e que não se opuseram ao seu pagamento. Desta forma, a empresa deve verificar se o empregado exerceu seu direito de oposição, por meio de carta entregue na sede do Sindicato Laboral ou enviada por email. Caso o empregado não tenha se oposto, a contribuição deverá ser descontada em folha de pagamento e repassada ao respectivo Sindicato Laboral, conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 42.

Para melhor compreensão, as cláusulas na íntegra estão anexas a esta circular.

Na oportunidade, o SINDUSCON-ES reitera o informado no OF. CIRC. 007/2023, que para fins do exercício do direito a oposição da Contribuição Negocial (Cláusula 42) o colaborador poderá exercer o direito por meio de envio de sua carta de oposição para os seguintes e-mail's:

SINTRACONST-ES: minha.oposicao.sintraconst.es@gmail.com

SINTRACON-ES: minha.oposicao.sintracon.es@gmail.com

SINTRACONST CACHOEIRO-ES : minha.oposicao.sintraconst.sul.es@gmail.com

SINTINORTE-ES: minha.oposicao.sintinorte.es@gmail.com

OF. CIRC. nº 9/2023 - PRESI/SINDUSCON-ES – fl. 2

O SINDUSCON-ES está à disposição para sanar eventuais dúvidas remanescentes.

Atenciosamente,

DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA
Presidente